



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2 011 -

## PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista e artigo 118, da Lei Complementar nº 182/2007, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista;

Considerando que os aprovados nos Concursos Públicos nº 03/2011, para o cargo de Agente de Infraestrutura, na especialidade de Ajudante Geral - Obras Civas e Ajudante Geral - Limpeza e Conservação e nº 04/2011, para os cargos de Agente de Gestão nas especialidades de Assistente Administrativo e Técnico em Segurança do Trabalho e Agente de Políticas Sociais, nas especialidades de Técnico em Enfermagem e Educador Infantil, deverão ser nomeados logo após a conclusão dos referidos concursos;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização do processo de remoção de servidores públicos municipais estáveis, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Ficam abertas, no período de 15 a 22 de março de 2011, as inscrições para a remoção de servidores, ocupantes de cargos efetivos de: Agente de Infraestrutura, na especialidade de Ajudante Geral, Agente de Gestão, nas especialidades de Técnico em Gestão e Assistente Administrativo e Agente de Políticas Sociais, na especialidade de Técnico em Enfermagem.

1.1. As especialidades de Técnico em Gestão e Assistente Administrativo, concorrem às mesmas vagas do cargo de Agente de Gestão.

1.2. A listagem de classificação dos inscritos será divulgada no dia 28 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.3. A convocação para remoção será realizada no Auditório Santo Dias no Espaço Cidadania no dia 29 de março de 2011, às 14h, para os cargos de Agentes de Gestão nas especialidades de Técnico em Gestão e Assistente Administrativo e Agente de Políticas Sociais, na especialidade de Técnico em Enfermagem e no dia 08 de abril de 2011, às 14h, para o cargo de Agente de Infraestrutura na especialidade de Ajudante Geral.

1.4. A Quantidade de vagas por Secretaria e o local de trabalho serão apresentados na data prevista no item anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**- EDITAL Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2 011 -**

2. Os interessados deverão se inscrever somente Intranet, dentro da opção "Página do Servidor".
3. Poderá participar deste processo, o servidor que:
  - 3.1. Seja estável;
  - 3.2. Seja optante do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais;
  - 3.3. Cumpra jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - 3.4. Esteja em efetivo exercício;
  - 3.5. Esteja no cargo e especialidade pretendida.
4. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de pontuação:
  - 4.1. Tempo de efetivo exercício, no cargo e especialidade pretendidos, contado até o dia 28 de fevereiro de 2011: 1 (um) ponto a cada 180 (cento e oitenta) dias;
  - 4.2. Nota na avaliação de desempenho em 2010;
  - 4.3. A pontuação será composta pela soma dos itens 4.1 e 4.2
5. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 5.1. Maior tempo de serviço público no município;
  - 5.2. Maior idade;
6. A remoção ocorrerá em 2 (duas) etapas:
  - 6.1. 1ª Etapa:
    - a)-Apresentação das vagas;
    - b)-Remoção de acordo com a classificação;
    - c)-O candidato poderá desistir da 1ª etapa e passar para a 2ª etapa, aguardando as vagas remanescentes;
  - 6.2. 2ª Etapa:
    - a)-Apresentação das vagas remanescentes da 1ª etapa;
    - b)-Remoção de acordo com a classificação;
    - c)-Quando do surgimento de vagas (potenciais), serão oferecidas de acordo com a classificação.
    - d)-O candidato poderá desistir, caso não haja interesse nas vagas da 2ª etapa;
  - 6.3. O candidato poderá desistir do processo de remoção em qualquer uma das etapas.
7. O candidato que não comparecer na data da convocação para o processo de remoção, será automaticamente eliminado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2 011 -

8. O servidor iniciará suas atividades na Secretaria e local de trabalho para a qual tiver sido removido somente após o preenchimento de vaga no local que antes ocupava e emissão de portaria de remoção.

8.1. As remoções de que trata este edital dar-se-ão de acordo com as nomeações dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os referidos cargos, de forma a evitar que a secretaria de onde o servidor for removido fique desprovida.

9. O servidor que cumpra jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e queira participar do processo de remoção, deverá solicitar previamente a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

10. O servidor a ser removido e esteja designado em função gratificada ou cargo comissionado, terá sua designação revogada quando for efetivada a remoção.

11. Não será aceita a desistência do pedido de remoção após a efetivação do ato.

12. Fica instituída a comissão para execução, coordenação e acompanhamento do processo de remoção composta pelos seguintes servidores:

- Carlos Maldonado, Secretário Municipal de Gestão Pública;
- Carolina Vitti Domingues, Supervisora Departamental de Cidadania e Assistência Social;
- Celiana Luzia de Almeida Santos, Supervisora Departamental de Gestão e Planejamento;
- Jorge Antonio , Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- Milena de Senne Ranzini, Coordenadora Setorial da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor;
- Sandra Lúcia Cantelli da Silva, Supervisora Departamental de Gestão de Pessoal e relações de Trabalho - substituta.

Várzea Paulista, 09 de março de 2011

Carlos Maldonado  
Secretário Municipal de Gestão Pública